



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 780/2023

“Altera a lei nº 737 de 24 de março de 2023, e dá outras providências”.

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 737/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º -

.....

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$ 108.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 20 de Dezembro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
20/12/23
100ms
Chefe de Gabinete